

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

### EMENDA SUBSTITUTIVA N° \_\_\_\_, DE 2025

(Da Sra. GREYCE ELIAS)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Art. 1º Fica suprimida a Meta 15.c da Meta 15 do Objetivo 15 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a supressão de uma meta que, embora pareça visar à qualidade, estabelece um critério excessivamente rígido, caro e de eficácia questionável. A qualidade da docência no ensino superior é um fenômeno complexo que não pode ser reduzido a um único indicador, como a titulação de mestre ou doutor. Em muitas áreas do conhecimento, especialmente as de caráter mais aplicado, a experiência de mercado e a competência didática de um professor podem ser mais valiosas para a formação do aluno do que um título de doutorado.

A imposição de cotas de titulação, indistintamente para todas as categorias de instituições, geraria uma corrida por títulos que não necessariamente se traduziria em melhor ensino, ao mesmo tempo em que provocaria uma inflação artificial dos custos de folha de pagamento. Esse custo seria, inevitavelmente, repassado para as mensalidades, encarecendo o ensino superior e dificultando o acesso. Suprimir esta meta é uma medida de racionalidade, que permite às instituições maior flexibilidade para montar corpos docentes qualificados e diversos, focados na qualidade do ensino e não apenas no cumprimento de uma exigência burocrática.

sala das Sessões,

**GREYCE ELIAS**

**DEPUTADA FEDERAL**

**AVANTE/MG**



\* C D 2 5 0 3 1 1 0 7 5 5 0 0 \*